

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2023

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1561522

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor MÁRCIO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe III, matrícula nº 5882014/1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2023

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/188456,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe I, matrícula nº 57189923/1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2023

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/180249

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe II, matrícula nº 54187344/2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2023

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/194773,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora ANA LÚCIA RODRIGUES WIRTZ, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe I, matrícula nº 57226214/2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2023

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/ 230742,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação Classe I, matrícula nº 54180526/2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Comunicação, a viajar a Nova York-EUA, no período de 8 a 10 de maio de 2023, a fim de acompanhar agenda do Exmo. Sr. Governador em visita àquele país, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS, Secretária Adjunta de Estado de Comunicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2023/504955,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do MAJ QOPM RG 35480 HEITOR LOBATO MARQUES, para a cidade de Nova Iorque/EUA, no período de 5 a 10 de maio de 2023, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar REINAN CLAYTON BARBOSA, servidor da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, a viajar para a cidade de Hokkaido/Japão, no período de 9 a 31 de maio de 2023, a fim de participar do curso "Japan International Cooperation Agency", sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no art. 6º, § 3º c/c art. 32, inciso III, da Lei Estadual n. 8.388, de 22 de setembro de 2016;

Considerando a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais constante no Boletim Geral Reservado (Oficiais Superiores) n.º5, de 31 de março de 2022;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo n.º 2021/647279 e os termos do Parecer n.º 210/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a promoção do MAJ QOBM GLEYDS MELENDEZ ALVES ao posto de TEN CEL QOBM, publicada no Diário Oficial n.º 33.706, de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Fica promovido, em ressarcimento de preterição, GLEYDS MELENDEZ ALVES, pelo critério de antiguidade, ao Posto de TEN CEL QOBM, a contar de 25 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único, do Art. 6º, da Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, JOSÉ ALEXANDRE BUCHACRA ARAÚJO para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP), a contar de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei no. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, ARNALDO DO PAZO ANTONIO JOSÉ do cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 10 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado